



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUARTA-FEIRA – 10 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 62

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PUBLICA:

- **DECRETO Nº 036/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUARTA-FEIRA  
10 DE ABRIL DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 62

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE

PRAÇA ALEXANDRE BITTENCOURT - CENTRO

CNPJ: 13.797.188/0001-92 - CEP: 44.400-000 - NAZARE - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 36 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 112.600,00 (Cento e doze mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 953/2023 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$112.600,00 (Cento e doze mil e seiscentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

###### 2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEFAZ

3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

##### 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

###### 2.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

##### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

###### 2.122 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUC

3.1.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	32.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>42.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>42.600,00</b>

**Total Suplementado: 112.600,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 20101 - GABINETE DA PREFEITA - GAB

###### 2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - GAB

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	20.000,00
---	-----------



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUARTA-FEIRA  
10 DE ABRIL DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 62

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE

PRAÇA ALEXANDRE BITTENCOURT - CENTRO

CNPJ: 13.797.188/0001-92 - CEP: 44.400-000 - NAZARE - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
<hr/>		
<b>30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
<hr/>		
<b>2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>		
3.3.50.43.00 / 16000000 - Subvencoes Sociais		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
<hr/>		
<b>40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<hr/>		
<b>1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES</b>		
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes		10.600,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.600,00</b>
<b>2.122 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUC</b>		
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente		32.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>32.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>42.600,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>112.600,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 10 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Eunice Soares Barreto Peixoto  
Prefeita Municipal  
CPF: 385.634.525-68